



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>RESOLUÇÃO Nº 1069/1971</b>		
Ementa		
<b>APROVA, DE ACORDO COM O DELIBERADO PELO PLENÁRIO, POR UNANIMIDADE, EM SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DOS VEREADORES ODILON PAGNI GELLI, LUIZ THIERY E WALDEMAR GAION, ADAPTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DESTA EDILIDADE, AO DECRETO LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969 (ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS).</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>03/08/1971</b>		
Status de Vigência		
<b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
24/08/1987	<a href="#">Resolução nº 1593/1987</a>	Norma correlata
19/10/1987	<a href="#">Resolução nº 1600/1987</a>	Norma correlata
20/12/1990	<a href="#">Resolução nº 1798/1990</a>	Revogada por
17/11/2020	<a href="#">Resolução nº 5526/2020</a>	Revogada por



# Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 1069, de 19 71

*A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:*

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o Decr.-Lei compl. n.º 9, de 31/12/69,

Resolve:

**APROVAR**, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário, por unanimidade, em sessão ordinária hoje realizada, projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Odilon Pagni Gelli, Luiz Thierl e Waldemar Gaion, adaptação do Regimento Interno desta / Edilidade, ao Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro / de 1.969 (Organização dos Municípios).

Sala Das Sessões, 03/agosto/1.971.

Presidente.

1º Secretário.